



EDITAL Nº. 11, DE 26 DE ABRIL DE 2017.
UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE HISTÓRIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE HISTÓRIA DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL CÂMPUS DE COXIM, instituída pela Instrução de Serviço nº 25/2017 da Unidade da Administração Setorial CPCX da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 64/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
COXIM/MS					
CPCX	Ciências Humanas / Metodologias do Ensino da História.	20	01	Adjunto A	16/08/2017

2. DA REMUNERAÇÃO

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Assistente A		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Auxiliar, se Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Auxiliar, se Graduado		----		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma Lattes/CNPq;
- g) Formação Exigida (Requisitos): Graduação, Mestrado e Doutorado em História.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.

4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

4.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 4.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.
- 4.7 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
- 4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
- 4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, para candidatos com a titulação de Doutor, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial do CPCX no dia **8 de maio de 2017**;
- 5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor para a classe Adjunto A, poderão inscrever-se no período das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, candidatos com a titulação de Mestre, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial no dia **9 de maio de 2017**;
- 5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre para a classe Auxiliar, poderão inscrever-se no período de das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, candidatos para a classe Auxiliar com especialização, no dia **10 de maio de 2017**;
- 5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Especialista para a classe Auxiliar, poderão inscrever-se no período de das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, candidatos para a classe Auxiliar com graduação, no dia **11 de maio de 2017**;
- 5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 12 de maio de 2017, no quadro de avisos do CPCX.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8 horas do dia 16/05/2017, sala 8005 do CPCX;
- 6.3 – A prova escrita será realizada no dia 16/05/2017, a partir das 8h15min, sala 8004 do CPCX;
- 6.4 – A prova didática será realizada no dia 17/05/2017, a partir das 8h15min, sala 8005 do CPCX;
- 6.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria do CPCX, após o término dos trabalhos da seleção.



7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Temas para a prova escrita objetiva, didática e sugestão de bibliografia básica:

- A indissociabilidade da pesquisa e do ensino em História na formação do professor de História;
- Tendências historiográficas e ensino de História: relações entre saber histórico escolar e produção historiográfica;
- Metodologia do trabalho com fontes da cultura material, escrita, audiovisual e iconográfica: sua aplicação no ensino de história;
- Ensino de História, diversidade e alteridade: perspectivas de investigação e suas implicações na prática docente.
- O livro didático: suas múltiplas dimensões de pesquisa e uso pedagógico;

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. (org.) **O saber histórico na sala de aula**. Contexto, 1988.

BITTENCOURT, Circe Maria Fernandes. **Ensino de história**: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.

FONSECA, Selva Guimarães. **Didática e prática de ensino de História**. Campinas-SP: Papirus, 2003.

KARNAL, Leandro. **História na sala de aula**: conceitos, práticas e propostas. São Paulo: Contexto, 2005.

LE GOFF, Jacques. & NORA, Pierre. (Orgs.) **História: novos problemas**. 2a. ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1979.

LE GOFF, Jacques. & NORA, Pierre. (Orgs.). **História: novos objetos**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1976.

PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2005.

MARTINS, Estevão de Rezende. **A História Pensada**: teoria e método na historiografia europeia do século XIX. São Paulo: Contexto, 2010.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora & CAINELLI, Marlene. **Ensinar História**. São Paulo: Scipione, 2004.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



SCHMIDT, Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel; MARTINS, Estevão de Rezende (Org.). **Jörn Rüsen e o Ensino de História**. Curitiba: Editora da UFPR, 2011.

Em 26 de abril de 2017.

Prof. Dr. Luiz Carlos Bento,
Presidente da Comissão Especial.

Prof. Dr. Renato Jales Silva Junior
Membro

Prof. Dr. Samuel de Jesus
Membro

Téc.Adm. Flávio Celestino de oliveira
Membro.